



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA 08 DE FEVEREIRO 2024 – Nº588

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 010/2024. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA F DE A S DA SILVA PORTADORA DO CNPJ Nº 10.594.579/0001-11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade para: **CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12 E 13/02 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, A SER REALIZADO NA AV. TEODORICO PIMENTEL, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 01H40M (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS APROXIMADAMENTE)** e, com fundamentado na forma do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, favorável a Inexigibilidade de licitação;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação dos serviços acima mencionados (na forma do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021) para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determino o Setor Administrativo, proceder a Convocação da Empresa **F DE A S DA SILVA** portadora do CNPJ Nº **10.594.579/0001-11**, para a realização de show artístico do cantor **“THIAGO JHONANTAN”** de opinião pública consagrada, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil, reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, em 08/02/2024.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA 08 DE FEVEREIRO 2024 – Nº588

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2024.

PROCESSO Nº 2024.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO CNPJ Nº 23.319.024.0001-03

CONTRADADO(A): F DE A S DA SILVA, CNPJ Nº 10.594.579/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12 E 13/02 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, A SER REALIZADO NA AV. TEODORICO PIMENTEL, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 01H40M (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS APROXIMADAMENTE).

VALOR GLOBAL(R\$): 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, REAIS)

DOTAÇÃO: 02.13.04.122.0002.2.014 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO CÍVICO E CULTURAL

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024